

1. ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO

2. REFERÊNCIA: Proc. Nº 1732/2023 – NORTE TURISMO LTDA - EPP

2.1 OBJETO DA ANÁLISE: Renovação do Contrato nº 017/2022 da empresa **NORTE TURISMO LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas nacionais, incluindo todos os serviços necessários à emissão de bilhetes de passagens, para atender as necessidades desta CINBESA, através do **1º Termo Aditivo**.

3. No exercício das atribuições legais e regimentais conferidas a este Controle Interno através da Portaria nº 040/2021-DE de 10/02/2021, procedemos a análise da documentação que integra o presente Processo em referência.

3.1 Documentos fonte de análise apensos ao processo:

- Memorando Nº 040/2023/GESP/DAF/CINBESA;
- Justificativa GESP/CINBESA
- Memorando NORTE TURISMO de 15/06/2023;
- Certidões de Regularidade – Atualizadas;
- Portaria do Fiscal nº 067/2022;
- RMS nº 15330/2023; - Assinada;
- Parecer Jurídico nº 029/2023;
- Minuta do Termo Aditivo.

4. No transcorrer dos trabalhos de análise, quanto a sua regularidade de acordo com a legislação vigente, revestido de todas as formalidades legais, e de acordo com a disponibilidade de saldo orçamentário, observamos **Existência de Conformidade**.

4.1 Entretanto, para assinatura do contrato torna-se imprescindível a expedição prévia do correspondente Empenho, conforme estabelecido no artigo 60 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, além de atentar para as regras estabelecidas pelos Órgãos de Controle Externo com relação ao artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Belém, 27/06/2023

UBIRAJARA GUEDES BATISTA
Controle Interno